

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP, nos Termos do Padrão Nº 14/2002, aprovado pelo Decreto-DF Nº 23.287/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00049947/2019-51-SSP/DF

SIGGO Nº 040433

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do sob o nº 06.885.830/0001-20, Inscrição Estadual nº 07.458.602/001-61, denominada **CONTRATADA**, com endereço na SRE/S Centro Comercial do Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 01, 02 e 03, Cruzeiro Velho, Brasília/DF - CEP: 70640-545, telefone (61) 3033-6163 / (61) 3964-0388, neste ato representa por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RESTRITO LGPD** SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **RESTRITO LGPD**, na qualidade de representante legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP (34853546)**, celebrado em 04/02/2020, publicado no DODF nº 26, de 06/02/2020, página 25, tendo por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, relativo ao Grupo 06, conforme descrito abaixo, demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2018-SSPDF e seus anexos (28345984); na Ata de Registro de Preços nº 25/2019 (28433970); e, Proposta da Empresa (34245792).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP(34853546)**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **05/08/2023 a 04/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Carta Ofício da Empresa (113164217) e Memorando nº 32/2022 - SSP/CLIC/DIPLAN/GESUP/NUCOM (117498365) e demonstração de vantajosidade no Relatório Nº 18/2023 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GCONT(117572134), resguardado o direito da contratada ao reajuste, conforme item 5.2 do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de 12 meses, de **05/08/2023 a 04/08/2024**, será de **R\$ 51.194,28 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 6.934, de 05/08/2021, e com o Plano Plurianual - PPA de 2020/2023 (118578957):

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.126.8217.1471.0072;

III - Natureza da Despesa: 33.90.40-12 e 33.90.30-17;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 220101;

VI - Gestão: 00001;

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **05/08/2023 a 04/08/2024**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, desde que não ultrapasse vinte dias daquela data.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada ⁽¹⁾

Pela **CONTRATADA**:

FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA
Representante Legal

Testemunhas:

MARINA VERAS PINTOCP RESTRITO LGPD**ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM**C RESTRITO LGPD

(¹) Art. 2º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA - RG:1974287, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Gerente de Contratos**, em 01/08/2023, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM - Matr.1706718-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/08/2023, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1714479-5, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 01/08/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118637013 código CRC= **8C346B59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF